



LÍDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
soentulhosl@hotmail.com



Transportes Dell'Agnolo LTDA-ME.

CNPJ: 05.192.226/0001-05

Endereço: Rua Inês Eccher Trainotti nº 263, Ponta fina Sul, Nova Trento - SC.

À Prefeitura Municipal de Nova Trento.

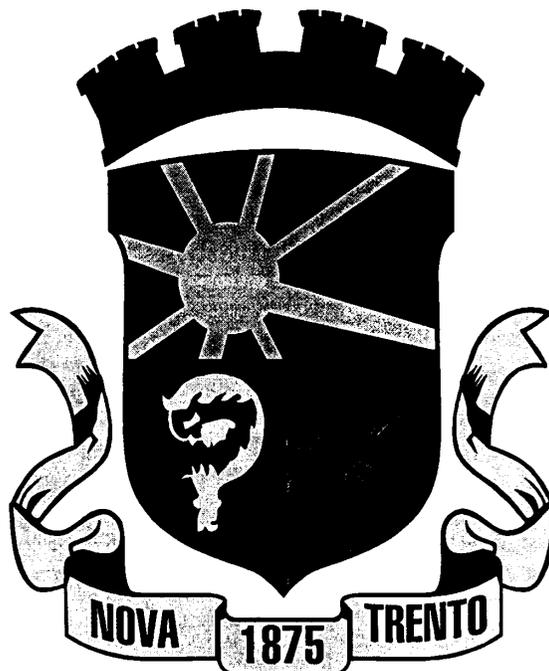
Orçamento de resíduo reciclado proveniente a construção civil.

Entulho Britado	Resíduo Entregue no Depósito da Prefeitura.	Resíduo pego no pátio do centro de triagem.
Pó	R\$ 23,00	R\$ 18,00
Nº 1	R\$ 20,00	R\$ 15,00
Nº 2	R\$ 20,00	R\$ 15,00
Rachão	R\$ 18,00	R\$ 13,00

Transportes Dell'Agnolo LTDA ME portadora das LAOS de transporte nº 9976/2018, 3054/2016 e 5345/2017.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

MATERIAL DE DEMOLIÇÃO

ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO, PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO.

De: Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

O município de Nova Trento na intenção de realizar manutenção de sua malha viária, constituída basicamente de chão batido, necessita adquirir material que proporcione manutenção efetiva sem grande custo para a municipalidade. Para atender esta necessidade, realizou certame licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição desse material. Ocorre que apesar da ampla divulgação não acudiram interessados no certame.

De acordo com o artigo 24, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações.

JUSTIFICATIVA - O certame não pode ser repetido pelos seguintes motivos:

- Para realizar novo certame levaria muito tempo, o que atrasaria qualquer pendência de transporte;
- Fazer novas publicações exigidas na legislação, necessitaria dispender de mais recursos, o que causaria prejuízo financeiro para a administração;
- O contratado ofertou preço igual ao estipulado no edital e atende todas as condições do edital, inclusive quanto ao preço.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Portanto, por não acudirem interessados em certame licitatório, solicitamos a contratação da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandro Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, para suprir a necessidade da municipalidade. A empresa se dispôs a REGISTRAR OS PREÇOS abaixo e mantê-los pelo período de 01 (um) ano.

Segue abaixo valor DO REGITRO dos materiais a serem adquiridos, pelo preço estipulado em certame anterior, respeitadas as condições previstas neste:

Item	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	M ³	Pó proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitem sobre ele. Material entregue em depósito da Prefeitura, sito a rua dos imigrantes, fundos do ginásio Inacio Gullini. Entrega realizada com equipamento de propriedade da empresa.	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
02	M ³	Material Britado, granulometria nº 01 (#1). Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitem sobre ele. Material entregue em depósito da Prefeitura, sito a rua dos imigrantes, fundos do ginásio Inacio Gullini. Entrega	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		realizada com equipamento de propriedade da empresa.			
03	M ³	Material Britado, granulometria n° 02 (#2). Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitam sobre ele. Material entregue em depósito da Prefeitura, sito a rua dos imigrantes, fundos do ginásio Inacio Gullini. Entrega realizada com equipamento de propriedade da empresa.	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
04	M ³	Rachão máximo 40 a 60 mm. Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitam sobre ele. Material entregue em depósito da Prefeitura, sito a rua dos imigrantes, fundos do ginásio Inacio Gullini. Entrega realizada com equipamento de propriedade da empresa	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
05	M ³	Pó proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		transitem sobre ele. Material retirado pela prefeitura em depósito da empresa, com veículo de transporte próprio de material e carregamento por parte da empresa.			
06	M ³	Material Britado, granulometria n° 01 (#1). Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitem sobre ele. Material retirado pela prefeitura em depósito da empresa, com veículo de transporte próprio de material e carregamento por parte da empresa.	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
07	M ³	Material Britado, granulometria n° 02 (#2). Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos, aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitem sobre ele. Material retirado pela prefeitura em depósito da empresa, com veículo de transporte próprio de material e carregamento por parte da empresa.	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
08	M ³	Rachão máximo 40 a 60 mm. Material proveniente de BRITAGEM DE MATERIAL DE alvenaria (concreto, tijolos, telhas), livre de metais (pregos,	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00

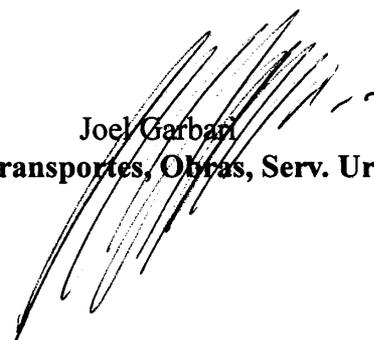


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	aços, etc.), livre de madeiras, sem conter pontas que possam danificar pneus ou ferir pessoas e animais que transitem sobre ele. Material retirado pela prefeitura em depósito da empresa, com veículo de transporte próprio de material e carregamento por parte da empresa.		
TOTAL			R\$ 142.000,00

Nova Trento (SC), 13 de fevereiro de 2019.


Joel Garbani
Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Urbanos e Planejamento



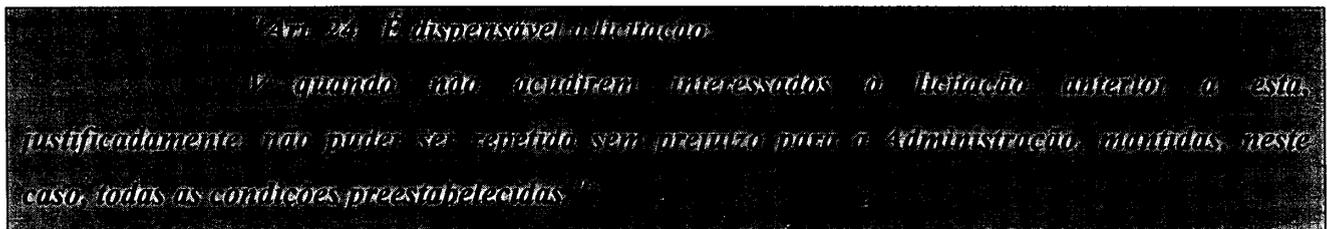
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
DATA: 01/04/2019

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

Com fundamento no inciso V do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, que assim preceitua:



Esta dispensa é em favor da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34.

O valor total estimado é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), sendo que o município adquirirá o necessário. O Processo original era um Registro de Preços, o qual, por sua natureza não obriga o município a contratação total do objeto. A empresa está de acordo com o Sistema de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA:

Realizou-se certame Licitatório Nº 051/2019 na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2019 e não houve interessados.

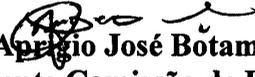
Assim, para que existisse a aquisição e o município pudesse fazer a manutenção de estradas publicas, tempestivamente, optou-se pela dispensa de licitação, visto que a pessoa jurídica dispensada ofereceu condições estipulados no edital e preços de mercado. Outrossim, a empresa contratada atende a todas as exigências do edital ora deserto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.


Apregio José Botameli
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, em favor da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alecxandro Dell Agnolo, portador do CPF n° 927.697.649-34.

O valor total estimado é de de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), lembrando que a origem do certame é um Registro de Preços, o que, não obriga o município a contratação total do objeto..

Publique-se.

Nova Trento, 01 de abril de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico PGM/NT - Processo Licitatório n° 075/2019

Aporta nesta Assessoria Jurídica o processo licitatório n° 075/2019, que tem por objeto a *“aquisição parcelada de material britado, proveniente de demolição para aplicação na recuperação de estradas municipais para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento”*, conforme edital de dispensa de licitação n° 075/2019 e justificativa constante do próprio edital de que realizou-se o certame licitatório n° 051/2019, Pregão Presencial n° 037/2019 e não houve interessado para a prestação deste serviço, razão pela qual se pretende dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93.

É o breve relato. Opina-se

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei n° 8.666/93.

O Edital de licitação trata da necessidade de aquisição de material britado para uso nas estradas do município de Nova Trento, conforme requisição do Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

Ainda segundo o Edital, anotou-se que a Administração realizou a licitação anterior, processo licitatório n° 051/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 037/2019, a qual não acudiram interessados.

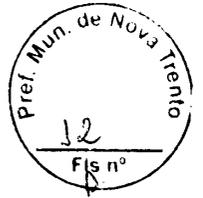
E segundo a justificativa apresentada, *“para que existisse a aquisição e o município pudesse fazer a manutenção de estradas públicas, tempestivamente, optou-se pela dispensa de licitação, visto que a pessoa jurídica dispensada ofereceu condições estipuladas no edital e preços de mercado. Outrossim, a empresa contratada atende a todas as exigências do edital ora deserto”*.

Desta forma, está claro que eventual atraso na entrega do material destinado à manutenção das estradas municipais causará prejuízos à população, especialmente aos usuários das estradas desprovidas de pavimentação, como é o caso das estradas do interior do município, que representada uma grande extensão de vias nessa condição.

Anota-se que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. Porém, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 8.666/93) prevê nos incisos I a XXXI do artigo 24 as exceções à regra geral, em que são permitidas a contratação direta por dispensa de licitação, mediante determinadas condições.

Prevedo a hipótese de não haver interessados na licitação, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve que:

“Art. 24. É dispensável a licitação”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Leciona Marçal Justen Filho sobre a hipótese legal do inciso V do art. 24, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que tal hipótese se aperfeiçoa pela presença de quatro elementos. São eles:

"O primeiro é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada.

O segundo é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa.

O terceiro é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Estado. Os prejuízos a que se refere o inciso não têm natureza idêntica aos do inc. IV. Se o inc. V estabelecesse requisitos idênticos aos do inc. IV, seria inútil e desnecessário. Não se exige um prejuízo irreparável ou a periclitación da integridade ou segurança de pessoas etc. O vocábulo "prejuízo" apresenta, naquele dispositivo, significação muito mais ampla do que possui no inc. V.

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Portanto, a alteração das condições importaria ofensa ao princípio da isonomia. É óbvio que não serão alteradas as condições do ato convocatório anterior quando os preços forem elevados para compensar inflação."¹

Não se desconhece também, o Prejulgado nº 0344, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 350.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREJULGADO 0344: “Na hipótese de não acudirem interessados à licitação anterior, e esta, **justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, é admissível a contratação direta, via dispensa de licitação, mantidas as condições estabelecidas no edital que lhe serviu de baliza, inclusive quanto ao prazo, nos termos do inciso V do artigo 24, observada a prescrição do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.**”

Destaca-se, por oportuno, que embora não tenha sido remetido a esta Assessoria Jurídica o processo licitatório anterior para verificar as condições estabelecidas no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2019, entende-se que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao elaborar o edital de dispensa de licitação objeto deste parecer e também o edital de licitação anterior (PP nº 037/2019) como servidor responsável que é, tem pleno conhecimento do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, citado, inclusive, no corpo do referido edital de que é vedado alterar as condições da licitação anterior na dispensa de licitação, quando se tratar de licitação deserta.

Assim sendo, uma vez demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando realizado o processo licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados, e esta licitação não possa ser repetida sem causar prejuízo para a Administração, mantendo-se, por óbvio, as condições preestabelecidas, o gestor está autorizado a dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Não é demais lembrar que a Lei 8.666/93 impõe determinados requisitos a serem observados como condição de eficácia dos atos no processo de dispensa de licitação, conforme artigo 26, parágrafo único:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

O artigo acima traz o procedimento mínimo exigido para a realização do ato de dispensa de licitação. Por se tratar de exceção à regra geral insculpida no art. 37, XXI, da CF, deverá o agente público responsável pela prática deste ato, encaminhar os autos à autoridade superior na hierarquia administrativa, para que seja analisada quanto à forma e ao mérito da contratação, apondo a sua concordância em relação aos atos praticados, ratificando-os e determinando a sua publicação na imprensa oficial (Lei 8.666/93, art. 26, *caput* e parágrafo único, incisos I, II e III).

Diante do exposto, é juridicamente possível a dispensa de licitação para a execução do objeto descrito no edital de licitação nº 075/2019, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, incisos I a IV do mesmo diploma legal.

Por fim, informa-se que a manifestação jurídica emanada por esta Assessoria Jurídica não vincula as decisões a serem tomadas pelo titular da pasta/secretaria, tendo em vista que de acordo com o próprio Supremo Tribunal Federal “*o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas nos atos de administração ativa*” (STF, Mandado de Segurança nº 24073.DF).

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 1º de abril de 2019.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.175-8

Procurador Geral Municipal - PGM/NT



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **05.192.266/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140018070175**
Data de emissão: **20/02/2019 13:55:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA
CNPJ: 05.192.266/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:40:26 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2019.

Código de controle da certidão: **FFD2.0887.B565.908D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número 403	Validade 19/03/2019
---------------	------------------------

Pref. Municipal Nova Trento
17
Fls. nº 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVOSA3BVI0FWEP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 20 de Março de 2019



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05192266/0001-05**Razão Social:** TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME**Endereço:** R INES ECCHER TRAINOTTI 263 / PONTA FINA SUL / NOVA
TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019**Certificação Número:** 2019031403440646862400

Informação obtida em 20/03/2019, às 15:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.192.266/0001-05

Certidão nº: 168127260/2019

Expedição: 21/02/2019, às 07:10:05

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.192.266/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

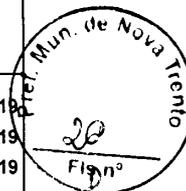
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2019 - DL

Processo Administrativo: 75/2019
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 26/04/2019



Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2019
- b) Licitação Nr.: 12/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL BRITADO, PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
(em Reais R\$)						
<u>TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS). (8858)</u>						
1	PÓ DE BRITAGEM - ENTREGA PELA EMPRESA	M3	1.000,00	0,0000	23,00	23.000,00
2	MATERIAL BRITADO N° 1 - ENTREGUE PELA EMPRESA	M3	1.000,00	0,0000	20,00	20.000,00
3	MATERIAL BRITADO N° 2 - ENTREGUE PELA EMPRESA	M3	1.000,00	0,0000	20,00	20.000,00
4	RACHÃO MÁXIMO 40 A 60 mm - ENTREGUE PELA EMPRESA	M3	1.000,00	0,0000	18,00	18.000,00
5	PÓ DE BRITAGEM - RETIRADO PELA PREFEITURA	M3	1.000,00	0,0000	18,00	18.000,00
6	MATERIAL BRITADO N° 1 - RETIRADO PELA PREFEITURA	M3	1.000,00	0,0000	15,00	15.000,00
7	MATERIAL BRITADO N° 2 - RETIRADO PELA PREFEITURA	M3	1.000,00	0,0000	15,00	15.000,00
8	RACHÃO MÁXIMO 40 A 60 mm - RETIRADO PELA PREFEITURA	M3	1.000,00	0,0000	13,00	13.000,00
Total do Fornecedor:					142.000,00	
Total Geral:					142.000,00	

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

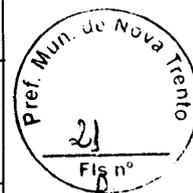
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2019 - DL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 75/2019
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 26/04/2019



Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.00.00.00.00 (151) Saldo: 722.837,16

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 20 de maio de 2019.

Moacir Antônio Facchini
Secretário M. de Educação, em exercício

Larissa Battisti
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 20 de maio de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato
Assistente Administrativo
CPF: 085.599.129-16

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PROCESSO N° 075/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019

Publicação N° 2022831

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 075/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2019. Homologação: 01/04/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05. Objeto: Aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento. R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) até 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito